



Câmara Municipal de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência trata da Contratação da empresa LEIS LTDA para prestação de SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA CATALOGAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO E GERENCIAMENTO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA/SP.

Inicialmente, destaca-se que toda e qualquer contratação a ser procedida pela Administração Pública, em regra, necessita de procedimento formalizado prévio, por meio do qual sejam demonstrados os requisitos ensejadores da dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Um certame licitatório somente se mostra vantajoso quando existe, no mercado, pluralidade de fornecedores do ramo do objeto, viabilizando a competição. Sendo o fornecedor exclusivo ou o serviço de natureza singular e intelectual, resta caracterizada a hipótese de contratação direta, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 74, dispõe que é inexigível a licitação quando inviável a competição, especialmente nos casos de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com empresas de notória especialização.

Nos termos dos arts. 6º, XIX, e 74, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, considera-se de notória especialização a empresa cujo conceito, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização e aparelhamento técnico permita inferir que seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto.

O entendimento doutrinário de Marçal Justen Filho e José dos Santos Carvalho Filho, bem como a Súmula 39 do TCU, corroboram a possibilidade de inexigibilidade quando presente a singularidade do objeto e a notória especialização do contratado.

No caso em análise, a empresa LEIS LTDA detém notória especialização na área de gerenciamento, consolidação e publicação de legislação municipal, sendo reconhecida nacionalmente por inúmeros contratos celebrados com entes públicos, o que torna inviável a competição.

O processo de contratação direta observará rigorosamente os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, incluindo ETP, TR, justificativa de preço, parecer jurídico, comprovação de dotação orçamentária, habilitação e autorização da autoridade competente.



Câmara Municipal de Angatuba
Estado de São Paulo

2. PRECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nos termos do art. 72, VII, da Lei nº 14.133/2021, exige-se justificativa de preço, e não demonstração de menor preço, uma vez que se trata de contratação por inexigibilidade de licitação.

A razoabilidade do valor foi demonstrada mediante:

I – Proposta comercial da contratada;

II – Contratos celebrados com outros entes públicos;

O valor total da contratação é de R\$ 43.840,00 (quarenta e três mil oitocentos e quarenta reais), assim distribuído:

Implantação: R\$ 15.190,00;

1º ano de serviços: R\$ 16.200,00;

2º ano de serviços: R\$ 12.450,00.

Trata-se de valor compatível com os praticados no mercado, atendendo ao princípio da economicidade.

3. BENEFÍCIOS ADVINDOS DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA

- A contratação proporcionará;
- Maior transparência pública;
- Redução de demandas presenciais;
- Maior celeridade administrativa;
- Segurança jurídica;
- Otimização do trabalho dos servidores;
- Atendimento à Lei de Acesso à Informação.

A empresa LEIS LTDA. possui diversos de contratos ativos em todo o território nacional, atuando, inclusive, junto a Tribunais de Contas, Assembleias Legislativas e órgãos estaduais, o que comprova sua capacidade técnica e notoriedade.



Câmara Municipal de Angatuba
Estado de São Paulo

4. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. Prestação de Serviço Técnico Especializado

Prestação de serviço técnico especializado de consolidação, compilação, versionamento e gerenciamento dos Atos Oficiais da Câmara Municipal de Angatuba/SP, compreendendo:

- I – Catalogação, organização e implantação de toda a legislação municipal;
- II – Interligação, indexação e atualização por dentro do texto;
- III – Criação de histórico das alterações legislativas;
- IV – Atualização diária da vigência das normas;
- V – Relatórios técnicos de inconsistências;
- VI – Gerenciamento e publicação das novas normas;
- VII – Integração com normas estaduais;
- VIII – Acesso via portal e aplicativo Android e iOS.

4.2. Procedimentos Técnicos

- a) Indexação – interligação entre normas;
- b) Consolidação – apresentação do texto alterado ou revogado;
- c) Compilação – apresentação apenas do texto vigente;
- d) Versionamento – histórico das versões por período.

4.3. Características Mínimas do Sistema

- Pesquisa por tipo, número, ano, período e palavra-chave;
- Categorização temática;
- Dashboard gerencial;
- Relatórios estatísticos;
- Pesquisa Nacional integrada;
- Notificações automáticas;
- Protocolo “https” de segurança;
- Publicação de documentos internos com acesso restrito.



Câmara Municipal de Angatuba
Estado de São Paulo

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Obrigações da CONTRATANTE

- I – Designar formalmente gestor/fiscal do contrato;
- II – Fornecer a legislação existente;
- III – Enviar novas normas em até 48 horas após assinatura;
- IV – Publicar o link institucional no site oficial da Câmara;
- V – Acompanhar e fiscalizar os serviços.

5.2. Obrigações da CONTRATADA

- I – Prestar suporte técnico durante toda a vigência;
- II – Publicar as normas em até 01 dia útil após recebimento;
- III – Disponibilizar backup quando solicitado;
- IV – Manter canal permanente de atendimento.

6. DO PRAZO E CRONOGRAMA

6.1. Vigência contratual

O Contrato terá vigência inicial de **24 (vinte e quatro) meses**, nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, podendo ser prorrogada.

6.2. Prazo de Implantação

6.2.1 Até **120 (cento e vinte) dias**, conforme cronograma:

Etapas	Responsável	Descrição	Prazo
01	Câmara	Envio da legislação existente	15 dias
02	Câmara	Envio contínuo das novas normas	Imediato
03	Contratada	Publicação das normas novas	1 dia útil
04	Contratada	Publicação do acervo existente	45 dias
05	Contratada	Consolidação e versionamento	15 dias



Câmara Municipal de Angatuba
Estado de São Paulo

7. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da contratação é de **R\$ 43.840,00**, já incluindo todos os tributos, encargos e despesas diretas e indiretas.

O pagamento ocorrerá conforme cronograma contratual, mediante apresentação de **nota fiscal e atesto do fiscal do contrato**.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta de dotação própria da Câmara Municipal de Angatuba/SP:

- **Elemento:** 3.3.90.39.00/99 – Outros Serviços de terc. – Pessoa Jurídica
- **Fonte:** Transferências Financeiras

9. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Angatuba/SP, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Aplicam-se:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei nº 14.133/2021;
- Lei nº 12.527/2011;
- Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
- Lei nº 10.406/2002.

Angatuba/SP, 22 de setembro de 2025.

LUIZ FELIPE DOMINGUES
Diretor Geral do Legislativo